



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 001/2023
CONTRATO Nº 004/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, situada a Rua Monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.359.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador Sr. **FERNANDES ANTONIO CARLINI**, brasileiro, casado, filho de **OSMAR ANTONIO CARLINI** e **LEILA TEREZINHA CARLINI**, nascido em 12/06/1979, natural de Paranatinga-MT, portador da cédula de identidade RG nº 10540288 SSP/MT, expedida em 28/11/2017 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 885.012.641-72, residente e domiciliado à Rua Curitiba Nº 370 no Bairro Vila Concórdia, na cidade de Paranatinga-MT, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR**, inscrita no C.N.P.J./MF 40.159.484/0001-30, Localizada na Rua das Flores nº 237, Bairro: Jardim Panorama, na cidade de Paranatinga - M T, Neste ato representado pelo Senhor Nelson Gomes Pereira Junior, filho de Nelson Gomes Pereira e Patrícia Vitalina dos Santos, nascido em 09/10/1996, natural de Paranatinga — MT, e portador da Cédula de Identidade RG nº : 26360373 SEJSP-MT, e do CPF nº: 057.407.331-03, residente e domiciliado à Rua das Flores nº237 no Bairro Jardim Panorama, na cidade de Paranatinga - MT, Doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.— Este Termo Aditivo de Contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Técnico profissional em TI (Tecnologia da Informação), fornecimento e manutenção de softwares, rede ethernet e periféricos, os serviços inclui formatação de computadores, servidor e Help Desk, instalação, configuração e montagem de equipamentos, infraestrutura, manutenção de sistema operacional da plataforma Microsoft, profissional para prestação de serviços contratados deve estar disponível em horário de funcionamento da Câmara Municipal ou sempre que houver necessidade do serviço contratado, pelo período de 12 meses, para atender as informações desta Câmara Municipal de Paranatinga - MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO

2.1. A vigência estabelecida para este Termo Aditivo está dentro do seguinte período: **21/04/2023 A 21/04/2024**. Vincula-se este Termo ao Processo de Dispensa nº 001/2022 e Contrato nº 004/2022.

Nelson Gomes Pereira Junior

Rua Monteiro Lobato Nº 707 Bairro: Centro, Paranatinga – MT. Cep: 78870-000

Telefone: (66) 3573-4000

Página 1 de 3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 — O valor global do referido Termo Aditivo do Contrato é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), o pagamento será efetuado mediante nota fiscal, na Secretaria Financeira, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Fernandes Antônio Carlini – Presidente do Legislativo - Justifica-se o presente Termo Aditivo de Prazo, tendo em vista a necessidade de darmos continuidade e entrega do objeto contratado, atendendo à solicitação da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial dos Municípios-AMM,.

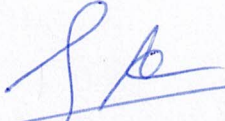
CLÁUSULA SETIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

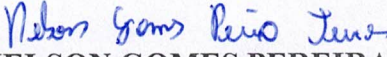
7.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

7.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga-MT, 12 de abril de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
Ver. FERNANDES ANTONIO CARLINI
Presidente do Legislativo Municipal Gestão 2023/2025
Contratante


NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR,
C.N.P.J./MF 40.159.484/0001-30
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TESTEMUNHAS:

Joian de O. Cardoso
NOME:
CPF: 036548163-71

Clauzilo Campos
NOME:
CPF: 090822571-49

CIENTE:

Joel Cardoso de Souza

JOEL CARDOSO DE SOUZA
PROCURADOR JURIDICO

Adriana Maria Santos da Silva

ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA
Dir. DE GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 45/2023

Jonson Leandro Gunsch
JONSON LEANDRO GUNSCH
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 30/2023

Nelson Gomes Reis Junior